



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - PMI-CPL/SEMSA

ASSUNTO: Licitação - Chamada Pública 003/2021-PMI-CPL/SEMSA

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de passagens intermunicipais para atender o Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri

01. Tratam os autos de Chamada Pública nº 003/2021 para credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de passagens intermunicipais para atender o Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, dentro dos padrões de qualidade e de atendimentos exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços em obediência a Lei nº 8.666/93.

02. O Edital da Chamada Pública teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, publicação regular, dentre outras formalidades de praxe.

03. Na data marcada compareceu na Sessão Pública do a empresa **JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA** (CNPJ: 01.570.147/0001-80), apresentando envelope com a documentação exigida para o credenciamento.

04. Da análise da documentação, constata-se que a citada empresa apresentou toda a documentação exigida no edital.

05. Deste modo, constata-se que a Sessão Pública do presente certame ocorreu normalmente, estando regulares quanto aos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, assim como quanto às decisões e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
PROCURADORIA MUNICIPAL

apontamentos exarados pela Comissão de Licitação Especial da Secretaria Municipal de Saúde.

06. Assim, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Todos os atos realizados observaram a legislação aplicável.

07. Pelo exposto, somos pela ratificação dos atos praticados, por estarem em consonância à legislação vigente aplicável à espécie.

Igarapé-Miri, 23 de agosto de 2021.

Nicanor Moraes Barbosa
Advogado – OAB/PA 19.492
Assessor Municipal